

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM – RS.

PORTARIA N. 031, DE 22 DE MAIO DE 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e :

Considerando o previsto nas Leis Municipais números 1.907/03 e 2.122/2007;

Considerando o previsto nas Leis Municipais números. 2.027-A/2005 e 2.132/2007;

Considerando o previsto no art. 2º da Lei Municipal n. 1.788/00;

Considerando o previsto na Lei Municipal n. 2.133/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores no percentual de 4,75%, a partir de 1º de maio de 2007, em consonância com a Lei Municipal n. 2.133/07;

Art. 2º - A revisão acima, é concedida também aos servidores do Legislativo.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 22 DE MAIO DE 2007.


VALMOR DALLA ROSA,
Presidente.

Registre-se e publique-se
Em 22/05/2007. 

Registrei e publiquei
Em 22/05/2007. 